



DECRETO Nº 2.819, DE 13 DE JULHO DE 1994.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.626/93,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

03-3120.01 - Material de Consumo 5.000,00

05-3120.01 - Material de Consumo 5.000,00

10-4120.01 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12-3120.02 - Material de Consumo 10.000,00

14-4120.02 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

19-3120.03 - Material de Consumo 1.000,00

21-3224.03 - Outras Transferências 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27-3120.04 - Material de Consumo 20.000,00

28-3131.04 - Remuneração de Serviços Pessoais 20.000,00

30-3132.04 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

38-4120.04 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

140-3132.09 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual

valor das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

97-4110.07 - Obras e Instalações 137.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

135-3132.09 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00

156-4120.09 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 DE JULHO DE 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW R. DO AMARAL

Prefeito

Arquivado em 08/08/94
519